



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 14 de agosto de 2024.

Cancelamento de Reunião Extraordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, informa a todos os Conselheiros e a Sociedade Civil o **CANCELAMENTO** da **Reunião Extraordinária**, prevista para acontecer no dia 14 de agosto de 2024, em conformidade com a Convocação publicada no dia 12 de agosto de 2024 no IOMO 2689, cuja pauta seria “Regularização da Prestação de Contas Municipal referente ao exercício de 2021”.

O cancelamento desta plenária ocorreu, uma vez que a Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS, não teve tempo hábil para uma verificação mais detalhada acerca do tema, antes da apresentação do parecer para deliberação do pleno.

Sem mais para o momento,

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 403/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Kuàilê”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **GESTOR** e **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **SUPLENTE** do Projeto “Pequeno Dragão” da OSC – **Instituto Kuàilê**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021565/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 404/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto ABDA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **SUPLENTE** do Projeto “Cordas da Vida” da OSC – **Instituto ABDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021560/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 405/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **SUPLENTE** do Projeto “Musicoterapia e Arte de Rua” da OSC – **CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021574/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 406/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Atus Social – Instituto Ellus”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **SUPLENTE** do Projeto “Música, Som e Movimento” da OSC – **Atus Social - Instituto Ellus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021554/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 407/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pró Moradia – Terra é Nossa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **SUPLENTE** do Projeto “Quem Luta Constrói” da OSC – **Associação Pró Moradia – Terra é Nossa**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021730/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 408/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Hatus”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **GESTOR** e **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **SUPLENTE** do Projeto “Regendo o Futuro” da OSC – **Instituto Hatus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021578/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 409/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **GESTOR** e **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **SUPLENTE** do Projeto “Pira Som” da OSC – **Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021566/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 410/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Vozes da Capela”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **GESTOR** e **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **SUPLENTE** do Projeto “Fazendo Arte” da OSC – **Ong Vozes da Capela**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021548/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 411/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – URGEM – Urgência Missionária”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **GESTOR** e **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Arte de Ser” da OSC – **URGEM - Urgência Missionária**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021577/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 412/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Kolping de Vila São José”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matricula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **GESTOR** e **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matricula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **SUPLENTE** do Projeto “Mídias do Bem” da OSC – **Comunidade Kolping de Vila São José**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021569/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – OSASCO/SP - 16/07/2024

Ata nº 02 – Ano de 2024

O Conselho Municipal do Idoso - CMI/Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI FEDERAL 10.741 e 1º de outubro de 2003, da LEI MUNICIPAL N° 3397, de 19 de janeiro de 1998, e da Resolução nº 01/2023 com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo a Reunião do Conselho Municipal do Idoso com a presença de seu Presidente, Hamilton Galvão Araújo e dos demais Conselheiros e Conselheiras.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, de forma presencial, com quórum suficiente, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, instalada à Rua Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP.

Presentes os conselheiros (as): Cibele Tomaz do Carmo (Suplente – SEHAB); Dr. Claudio Ramos da Silva (Suplente - OAB); Dr. Edionaldo Bomfim de Jesus (Titular - OAB); Eliana Paula Lima Bastos Aguiar (Titular - SS); Elza Hieko Aoki (Titular – Usuária - Pastoral da Pessoa Idosa); Gilma Maria Ramos da Silva (Titular – Associação Camila); Dr. Hamilton Galvão Araújo (Titular – CAIFA); Iracema de Campos (Suplente CCVY); Jaci Rodrigues Chaves (Titular - UAPO); Dra. Leila Aparecida Armani Lopes; Luciano Nogueira Martins (Titular- CCVY); Maria Aparecida Vilas Boas (Suplente -Usuária - CATI); Maria Judite dos Santos Rosa (Suplente - ACM); Mariana Grassia (Titular- AUDAX); Paulo Maria Vieira de Camargo (Suplente – ACIMO); Rafael Cardoso Buin (Titular – SEGOV); Solange Garramona (Titular – SETRAN).

Como visitantes estiveram presentes: O Advogado Ademir e o Diretor do SUAS e Presidente do CMAS Rodolfo Alberto da Silva.

Nos trabalhos da Secretaria Executiva: Jady Martins Pedroso dos Santos, Rodrigo de Medeiros Moreira, Rita de Cassia Castro Tres.

Abertura da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – (CMI): O Presidente Hamilton Galvão Araújo, iniciou a reunião em segunda chamada às 9H50 em conformidade com o Art. 20º da Resolução nº 01/2023, cumprimentou os presentes, sendo estes dez titulares e sete suplentes (quatro representavam seus titulares). Informou como pontos de pauta; 1. Leitura e deliberação das ATA de 26/06/2024; 2. Ratificação das comissões de trabalho; 3. Plano de



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Trabalho das comissões com apresentação de modelo; **4.** Palavra para a plenária para considerações; **5.** Informe sobre substituição de conselheiro da Secretaria de Planejamento e Gestão; **6.** Palavra para plenária verificar outros informes; **7.** Encerramento.

Leitura, debate e aprovação da ATA anterior: O Presidente pediu para o Secretario ler a ATA dos trabalhos anteriores; lida, votada, e aprovada por unanimidade. A Conselheira Gilma, suscitou para os componentes da Mesa Diretora, sobre a necessidade de não perder de vista, os assuntos deliberados e aprovados durante as reuniões, isto, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

Ordem do dia: O Presidente pediu para o Secretario ler os nomes dos Coordenadores(as) das Comissões Permanentes, eleitos(as) por seus participantes; Conselheira Ana Paula Loureiro Harada, Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas; Conselheira Gilma Maria Ramos da Silva, Coordenadora da Comissão de inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; Conselheiro Luciano Nogueira Martins, Coordenador da Comissão de Mobilização e Divulgação; Conselheira Eliana Paula Lima Bastos Aguiar, Coordenadora da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos; Conselheira Zuleide Alves de Macedo, Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Denúncias de Violência Contra o Idoso. A Conselheira Judite, indagou a respeito de quais seriam as comissões com obrigatoriedade legal de terem paridade em sua composição. O presidente Hamilton informou que apenas uma tem essa obrigatoriedade, sendo a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Dando continuidade, projetado um modelo de plano de trabalho, elaborado pelo Conselheiro Edionaldo. Modelo este disponibilizado nos grupos para servir de base para as demais comissões. A Conselheira Gilma, informou que logo após a reunião ordinária, ocorreria a primeira reunião da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e fiscalização. E ainda, argumentou que em virtude de vários conselheiros (as) serem integrantes novos, se faz necessário a todos - para o melhor desenvolvimento dos trabalhos nas comissões-, a leitura do Estatuto da Pessoa Idosa, da Política Nacional do Idoso e conhecerem a política Municipal do Idoso, apesar desta não estar implementada. Sugerindo por fim, a capacitação dos membros do conselho.

Concessão da palavra para os demais conselheiros, convidados ou participantes: O Presidente cedendo a palavra a todos presentes, manifestaram-se: A Conselheira Maria Aparecida, demonstrando preocupação com a descontinuidade de políticas públicas – recorrente em diversos setores públicos, pela costumeira mudança do executivo -, sugeriu a criação de documentos para garantir a continuidade dos bons projetos; A Conselheira Gilma esclareceu à Conselheira Maria Aparecida, que o exposto por ela é uma questão histórica de todo o Brasil,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

que a falta da continuidade das políticas públicas já implementadas assola o país, e enquanto conselho, esse tem limites, podendo apenas sugerir ao poder público algumas medidas, por exemplo a criação do Plano Municipal de Política para a Pessoa Idosa, com a devida participação e aprovação do referido plano. Já o Conselheiro Edionaldo, pontuou que o papel do conselho é muito mais abrangente. Visto que, o artigo 52 do Estatuto do Idoso estabelece ser competência a fiscalização das instituições governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa, e citou o artigo 53 do Estatuto (estabelece “supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política nacional do Idoso na respectiva instância” política). O Conselheiro Claudio Ramos, manifestou alegria em estar presente na sessão, discorreu sobre sua participação nas reuniões das comissões, declarou surpresa em saber da inexistência de um plano municipal de políticas para pessoa idosa, ressaltou o contido nos artigos 7º do regimento interno (define algumas das competências do conselho), exaltou a condução dos trabalhos pelo Presidente Hamilton, por ser democrática e respeitosa ao princípio da legalidade; ao artigo 5º e 37º da Constituição Federal -trata dos princípios da administração pública - , afirmando que “não existe governo ruim, e sim uma sociedade civil que não atua, para tanto, atuar se faz necessário conhecer a legislação”; no mais propôs a normatização sobre a questão da participação dos suplentes nas coordenadorias das comissões, e mais, sobre a possibilidade das comissões receberem convidados, finalizou sugerindo sobre a possibilidade de divulgação das presenças dos conselheiros (as) nas ordinárias, com vista à disciplinação das ausências.. A Conselheira Eliana, informou que com relação as faltas cometidas pelos titulares, o Regimento Interno já contempla esta questão, e s respeito de o suplente estar à frente de uma das coordenadorias das comissões, não ver problema algum, por fim, relatou sua experiência como gerontóloga das políticas de saúde, que presencia há anos a falta de continuidade das políticas públicas que atendiam suas finalidades e eram positivas. No mais, o Presidente Hamilton, apresentou a resolução do novo Logo do Conselho, aprovado em reunião ordinária anterior, leu o ofício de substituição de conselheiro indicado pela SEPLAG (Secretaria de Gestão e Planejamento), da servidora Carolina Pereira Matias da Silva pela servidora Viviam Rosa Santos.

Informes da Secretaria Executiva: A servidora Jady, informou que o plano de trabalho modelo foi disponibilizado nos grupos de WhatsApp do Conselho, e para que todos ficassem atentos para as próximas reuniões, tendo em vista a retomada dos trabalhos pelas comissões, paralisados pelo processo eleitoral do conselho e pela nova formação destas.

Encerramento: O Presidente Hamilton Galvão Araújo, agradeceu a presença de todas as pessoas. Os trabalhos da sessão foram encerrados às 11h30.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário redigi a presente ATA, após leitura, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024

Hamilton Galvão Araujo

Presidente

Vice-Presidente

Edionaldo Bomfim de Jesus

Secretário

Deborah Cristiane de Jesus Santos

Tesoureira
Gestão 2024/2026



COMSEA – OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO - 2024/2026**

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2024 (08/08/2024) às 10:30, o Sr. João Paulo Pucciariello Perez, representante do Poder Público Municipal enquanto Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social e Presidente interino do COMSEA Osasco, dá início a reunião extraordinária do COMSEA. Esta reunião foi realizada de forma online, via Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/kvi-xkxc-goj>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização do endereço do link de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/antecipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, assim como convocação prévia na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas:

1– Eleição da nova Mesa Diretora do COMSEA (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria executiva do conselho); 2 - Informes gerais. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros: **Conselheiros titulares da sociedade civil com direito a voto:** 1 - Silvana Guedes (representante da Comunidade Kolping Califórnia), 2 - Maria Helena (representante da Associação Família Esperança), 3 - Márcia Rodrigues (representante do Centro Universitário Anhanguera Osasco), 4 - José Lúcio (representante da Associação CAIFA), 5 - Antônia Maria (representante da Associação Camila em Defesa da Valorização da Vida) e 6 - Reginaldo da Saúde (representante do Instituto Márcia Ferrari). Conselheiros suplentes da sociedade civil com direito a voto: 7 - Wagner Ricardo (representante da Associação Viva Quitaúna), com direito a voto, uma vez ausente a titular da Associação Viva Quitaúna. **Conselheiros titulares representantes do Poder Público com direito a voto:** 8 - Karina Sbrogio (Secretaria Municipal de Assistência Social), 9 - Adilma Cristina (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda), 10 - Luciana Sampaio (Secretaria Municipal da Saúde), 11 - Carla Salzano (Secretaria Municipal de Educação), 12 - João Perez (Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar), 13 - Hugo Camacho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão) e 14 - Diego de Oliveira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). **Conselheiros suplentes representantes do poder público:** Izabel Alves (Secretaria Municipal da Saúde) e Dayeni Pedroso (Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar). **Ouvintes e demais instituições/representantes suplentes:** Beatriz Sanchez (Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), Jacques Albuquerque (representante do Sindicato Patronal de Hotéis, Bares e Restaurantes e Similares de Osasco e Região Oeste), Yasmin Silva (Estagiária de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Victoria Alves (Estagiária de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Sophia Andrade (Estagiária de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Tania Sales (Gerente de Projetos em Sistemas Alimentares Sustentáveis e Economia Alimentar Criativa do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Simone Carvalho (Diretora de Patrimônio Cultural e Comunidades Tradicionais da Secretaria Executiva de Políticas



COMSEA – OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco



de Promoção da Igualdade Racial), Eliana Barros (Diretora de Ações Afirmativas da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), Karla Benevides (Gerente de Fomento da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), Diego Bellioni (representante da Associação Família Esperança), Vilmar Leite (representante da Associação Cooperareis) e Marcos Miguel (representante do Instituto Vivereh). Conforme pauta, o Sr. João Perez, deu início a eleição da mesa diretora, cedendo espaço de fala para os candidatos à presidência se apresentarem e falarem sobre suas propostas. Dois candidatos concorreram pela vaga de Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, representantes da sociedade civil, foram eles: José Lúcio (CAIFA) e Márcia Rodrigues (Faculdade Anhanguera de Osasco). Após a apresentação dos candidatos, o Sr. João Perez iniciou a votação nominal e houveram 12 (doze) votos para a candidata Márcia Rodrigues da Faculdade Anhanguera de Osasco e 2 (dois) votos para o candidato José Lúcio (CAIFA). Eleita como Presidente, representando a sociedade civil, Márcia Rodrigues. Dando sequência à eleição da Mesa Diretora, passa-se ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco (vaga destinada ao poder público), no qual, houve somente uma candidatura, a do Sr. Hugo Camacho, eleito por unanimidade e sem objeções dos conselheiros. Finalizando a eleição, o Sr. João Perez informa que não houve candidatura prévia para a vaga de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, e prontamente, a Sra. Silvana Guedes, coloca-se à disposição para assumir esta função na Mesa Diretora e sem objeções dos conselheiros, por unanimidade de votos, assume a secretaria executiva do colegiado e encerra a composição da Mesa Diretora do COMSEA/Osasco. Dessa forma, a nova Mesa Diretora é composta por: Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional: Márcia Rodrigues; Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional: Hugo Camacho; secretária executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional: Silvana Guedes. Após a eleição, o Sr. João Perez parabenizou a todos os candidatos, agradeceu a presença dos conselheiros e ouvintes e deixou espaço aberto para fala. Simone Carvalho, em seu espaço de fala, parabenizou a nova mesa diretora, e disponibilizou-se para discutir políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional voltadas aos povos de matriz africana, quilombolas e indígenas. O Sr. Vilmar, em seu espaço de fala, em nome do CRSANS, parabenizou a nova mesa diretora e colocou-se à disposição da Sra. Simone para discussão sobre a pauta mencionada por ela junto ao Conselho Estadual. O conselheiro Reginaldo (Instituto Marcia Ferrari), parabenizou a nova formação da mesa diretora e colocou-se à disposição para futuros trabalhos do Conselho. Assim, uma vez definida a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sem mais, a reunião encerrou-se às 11:30.

Márcia Leite Pinto Rodrigues

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Hugo Camacho

Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional



COMSEA – OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

Silvana Guedes de Lima

Secretária executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM DIG Nº 202402169167

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho

AP Nº 133/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 22, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimentos deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à S.A., para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****14.08.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2368/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE APARECIDA LEAL PANTUZZO IZAIAS, 196.308 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2369/24 - EXONERAR, A PEDIDO, RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARTINS, 178.425 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2371/24 - EXONERAR, FABRICIA DI CLEMENTI, 175.307 da função de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2372/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) NILZA FERRAZ DA ROCHA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social na data de 14/08/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES DA ASSITÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 15/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA N° 2373/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANNE CAROLINE DA ROCHA FORENTINO, RG. 385.504.928-92**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2374/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ENEIAS AUGUSTO MARTINS, RG. 29.878.250-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2375/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRENO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, RG. 53.422.074-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**, da (do) **Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORATARIA N° 2361 /2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARCIA ADRIANA FABIANO DAMASCENO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
----------------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2362 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 8º DISTRITO POLICIAL

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2363 / 2024- I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

JESSICA REGINA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO
----------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2364 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **RUANA PRADO SILVA - MATRICULA: 201.448** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **ALMERINDA CARDOSO MACHADO DA ROSA, MATRICULA: 184.475**, a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2365 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **NÍVEO MÁRCIO DE ARAÚJO CRUZ LOUREÇO** – matricula 201.008, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 13 a 14/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2366 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CLEBER VIEIRA NUNES** – matricula 202.334, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 13 a 14/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2367 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **ARNALDO VECCHI CABANAS**, matricula – 96.992 e **DENIS LORENZO**, matricula – 188.952, para participar do evento “**CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES ABSOLUTO DE NATAÇÃO – TROFÉU FINKEL**” na cidade de Florianópolis - SC, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2370 / 2024 - DAR POSSE aos membros indicados por seus pares aos cargos em vacância do **Conselho Municipal de Educação** em conformidade com a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e com a Lei Municipal nº 3.411 de 04 de março de 1998 alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 15 de julho de 2003:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: RENATA DE KASSIA PILASTRI
Suplente: NILZA FERRAZ DA ROCHA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Suplente: FABIANA DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE DO SEGMENTO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Suplente: ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Suplente: ARIOMVALDO GINTER

REPRESENTANTE DO SEGMENTO ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (EJA).

Suplente: MATILDE OLIVEIRA SANTOS

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Suplente: HELEN PELOZIO DE SOUZA FONTES

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS.

Titular: CÍCERO FRANCISCO NUNES JUNIOR
Suplente: GILMAR RODRIGUES SANTANA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 957 / 2024 publicada em 03 de abril do ano em curso, leia-se:
“**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 36 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, qualificada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014 e alterações posteriores combinada com o Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para celebrar o Termo de Colaboração ao gerenciamento das Unidades Públicas de Cultura CEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA e CEU YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO.

Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Carlos Alberto Silva Pereira - Matrícula: 184.379 – cargo em comissão;
- b) Douglas Souza Oliveira - Matrícula: 196.690 – cargo em comissão;
- c) Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 202.333 – cargo em comissão;
- d) Wagnner Lopes Rodrigues Alves - Matrícula: 202.489 – cargo em comissão;
- e) Carine Donizete Simões Lopes – Matrícula nº 150.053 – cargo efetivo;
- f) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- g) Daniel Antônio dos Santos – Matrícula nº 181.986 – cargo efetivo;
- h) Danilo Alves Evangelista - Matrícula nº 198.807– cargo efetivo;
- i) Elaine de Jesus Teixeira Marcelino – Matrícula nº 201.974 – cargo em comissão;
- j) Gabriel Ferreira Cruz – Matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- k) Guilherme Matias da Silva – Matrícula nº 201.489 – cargo efetivo;
- l) Karina Kerla Targino da Silva – Matrícula nº 26.458 – cargo efetivo;
- m) Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula nº 196.437- cargo efetivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Na portaria nº N° 2231/24 publicada em 29 de julho do ano em curso, leia-se:
“**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RODINEIA MARIA DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - CENTRO, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda na data de 29/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, junto à Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar a partir de 30/07/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2284/24 publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se:
“EXONERAR o (a) Senhor (a) KÁTIA REGINA DE TOLEDO, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana na data de 02/08/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 03/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2285/24 publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se:
“EXONERAR o (a) Senhor (a) WELLINGTON BERNAL DOMINGUES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 02/08/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 03/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2275/24 publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se:
“NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANA CLAUDIA BISPO, RG. 17.124.911-2, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E APOIO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2286/24 publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DANIELE TRAJANO DA SILVA, RG. 187.653, para exercer a função de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR da (do) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2288/24 publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se:
“NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ARLETE CERQUEIRA MARQUES, RG. 35.385.136-X, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2296/24 publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se:
“NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GIVALDO DA SILVA, RG. 52.209.833-2, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2332/24 publicada em 09 de agosto do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JECIANE LOPES SOUZA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI HELENA COUTINHO, da Secretaria da Educação na data de 31/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI HELENA COUTINHO**, junto à Secretaria de Educação a partir de 01/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2331/24, publicada em 09 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEM REGINA PERES CAIRES, RG. 186.943**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2360/24 publicada em 09 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON DE SOUSA MIRANDA, RG. 36.455.471-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2295/24 publicada em 05 de agosto do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SUELI SENA OLIVEIRA WASHINGTON**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 31/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS**, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 01/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2327/24 publicada em 09 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE ZUZA, RG. 19.937.774**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da (do) Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 10.553/2022; Contrato nº 072/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, EM ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023 e Proposta acostada às fls. 1.542/1.546; Valor total R\$ 42.772.614,45 (quarenta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 21.592/2023; Termo de Fomento nº 091/2024; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **AMP – ASSOCIAÇÃO MEMORIAL PAULISTA**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE UMA SALA PARA OS ATENDIMENTOS SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MELHORIA E AUMENTO NOS ATENDIMENTOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 90/106 e ainda às fls. 192/193; Valor total de R\$ 99.922,60 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.631/2023; Termo de Fomento nº 092/2024; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **INSTITUTO ABDA**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECER A EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 12/92 e anexos; Valor total de R\$ 97.646,08 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Consultiva

Processo: 21.656/2023; Termo de Fomento nº 093/2024; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **INSTITUTO NOVO CAMINHAR**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MELHORIA DO ATENDIMENTO POR MEIO DE OFICINAS PARA 40 (QUARENTA) ADOLESCENTES E JOVENS DE ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESIDENTES NO KM 18 E BAIRROS ADJACENTES, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 62/86 e ainda à fl. 161; Valor total de R\$ 99.315,92 (noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

Processo: 26.438/2022; Termo de Aditamento nº 125/2024 ao Contrato nº 089/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 089/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2024, cujo objeto é a Locação de aparelho de ventilação não invasiva do tipo BIPAP para atender o paciente Senhor GABRIEL HONORATO CLEMENTE, conforme manifestação da Secretaria de Saúde de fls. 215/218 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 282; Valor total de R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.638/2023; Termo de Aditamento nº 127/2024 ao Contrato nº 094/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 094/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2024, cujo objeto é a Locação de aparelho de ventilação não invasiva do tipo BIPAP para atender a paciente Senhora KENJI MOURA SAKAI, conforme manifestação da Secretaria de Saúde de fls. 139/142 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 209; Valor total de R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.432/2017; Termo de Aditamento nº 129/2024 ao Contrato nº 050/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ABC LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada, excepcionalmente, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº 050/2019, cujo objeto é a locação de 5 geradores, por mais 12 (doze) meses, contada de 10 de julho de 2024, ou até que seja concluída



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

a licitação de mesmo objeto e firmado o respectivo contrato, que tramita no Processo Administrativo nº 16.523/2023, conforme manifestações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 1.237/1.239, 1.240/1.241, 1.286/1.289 e 1.303 e da CONTRATADA à fl. 1.244, bem como Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde às fls. 1.309; Valor total de R\$ 339.102,00 (trezentos e trinta nove mil e cento e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 052/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402169631**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Considerando o Pedido de Revisão do processo administrativo disciplinar nº 202402169503, apresentado servidor de **Matrícula nº 129.549** em face da decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 202302159886, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, na atribuição que lhe é conferida por lei, **distribui o processo à Unidade Processante Revisora I**, presidida pelo Procurador do Município, Dr. Denis Ramazini, para análise do requerimento revisional e apresentar parecer no prazo de 60 (sessenta) dias.

Osasco, 12 de agosto de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 14 de Agosto de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 09/ 2024**RETIFICAÇÃO**

Na portaria interna nº 09 / 2024, publicada em 09 de agosto do ano em curso, leia-se: “**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Torna público, o servidor que solicitou seu afastamento para participar do processo eleitoral do ano de 2024.

MATRICULA	NOME	QUADRO	TIPO DE AFASTAMENTO
181.098	EMILLY SAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 9094/2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR N. 202281000305 PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS****DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **CAMILA FERNANDES SANTANA**, pelo valor R\$2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais), inscrita no CNPJ n. 55.404.761/0001-09, **HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, no valor de R\$41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais), inscrita no CNPJ sob n. 27.390.371/0001-83, **JOSADAC MENDES FAQUINELI**, no valor de R\$2.309,00 (dois mil e trezentos e nove reais), inscrita no CNPJ sob n. 37.583.132/0001-01, **F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$273,99 (duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), inscrita no CNPJ sob n. 11.552.540/0001-02, **J.L MARTINS INFORMÁTICA**, no valor de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), inscrita no CNPJ sob n. 23.186.928/0001-08, **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.**, no valor R\$1.187,57 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), inscrita no CNPJ sob n 47.034.949/0001-76, declaradas vencedoras.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 13 de agosto de 2024

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADM Nº 20155/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Prorroga do Termo de Colaboração nº 018/2022

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 498/499), assim como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 503/504), tendo em vista a natureza do serviço que se dá de maneira contínua, sendo uma unidade de acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas de abrigo, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2022**, firmado com a *OSCIP Ser Especial - AAIT para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA* inscrito no CNPJ nº 54.461.960/0001-66, pelo valor de R\$3.425.526,72 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) por 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2024, mediante efetivação dos procedimentos de execução orçamentária do Art. 25 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão para providências orçamentárias.

Osasco, 13 de agosto de 2024.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 4402, de 11 de março de 2010, CONVOCA todos os membros do Conselho, biênio 2024/2026, nomeados pela Portaria nº 1910/2024 e publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de julho de 2024 para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA.

A reunião será realizada de forma presencial no dia **21 de agosto de 2024** (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Pautas:

1. Informes;
2. Andamento do processo de tombamento do chalé Brícola;
3. Discussão sobre o Plano Diretor em especial o artigo 359 que trata de bens passíveis de tombamento (convidar Seplag);
4. Andamento dos trabalhos do GT– Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
5. Andamento dos trabalhos do GT – revisão da lei 4402/2010.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

ALDO VALENTIM
Presidente do CODEPA

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CREDENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **045**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 14/08/2024. O CREDENCIAMENTO à entidade: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOUZA ANDRADE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ 30.820.254/0001-17, sediada a Rua Armando Binoti, 71 – Centro – Osasco - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, PUBLICADO NA **PORTARIA 09/2024**

Osasco, 14 de agosto de 2024

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED****Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022 e alteração.****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED – GESTÃO 2024/2026.**

A comissão eleitoral vem tornar público o resultado da validação das inscrições para eleição dos representantes da Sociedade Civil, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.175/2022 e no seu Regimento Interno.

CANDIDATO	Situação
Luiz Carlos Oliveira	Deferido
Cristiane Mayworm Montes	Deferido
Giovana Okabayashi Yamada	Deferido
Sônia Maria Montesino da Silva	Deferido
João Henrique Oliveira da Silva	Deferido
Ana Paula Medeiros de Lima	Deferido
Bernadete Eli Roncoli	Deferido
Douglas Adolf Lutz	Deferido
Juliana Gomes da Silva	Deferido
Jason Soares da Silva	Deferido
Uiara Pascolato de Oliveira Reis	Deferido
Wanderly Piovan Valentim	Deferido
Felipe de Oliveira Carvalho	Deferido
Neire Sueli Munhoz	Deferido

Osasco, 14 de agosto de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL****PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.,**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/08/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/08/2024 às 10h00min.**

Osasco, 14 de agosto de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.189/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipio de Osasco

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços para Transporte através de Ônibus e Micro-Ônibus

VALOR: R\$ 12.745.155,00 (Doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.017/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipio de Osasco

CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 410.289,10 (Quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.017/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipio de Osasco

CONTRATADA: A & S COMERCIAL E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 415.938,72 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**OSASCO**

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Gabinete da Secretaria

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 184/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

OBJETO DA COMPRA: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Pavimento Articulado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Osasco.

Onde se lê:

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. A empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. CLASSIFICADA foi convocada para apresentar os documentos de habilitação, Amostra/documentações, e, estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante foi declarada HABILITADA.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedor a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 10.791.847/0001-95**, pelo valor total do lote de R\$ 147.349.639,90 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove e noventa centavos).

Leia-se:

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. O **CONSÓRCIO VIZAM**, formado pela empresa líder, **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 10.791.847/0001-95, e pela empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, foi CLASSIFICADO e convocado para apresentar os documentos de habilitação, Amostra/documentações, e, estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante foi declarada HABILITADA.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedor o **CONSÓRCIO VIZAM**, formado pela empresa líder, **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 10.791.847/0001-95, e pela empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, pelo valor total do lote de R\$ 147.349.639,90 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove e noventa centavos).

As demais Informações permanecem inalteradas.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Alexandre José de Oliveira
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1503281-96.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com o artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** contratação de empresa especializada no fornecimento de **APARELHO AUDITIVO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)**, em face do paciente G.A.P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.686/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1504501-32.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com o artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento do tipo CPAP, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em face do paciente M.I.V.S..

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Portaria Interna nº 24/2024

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 2.586/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA**, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Alfredo Marcos de Moraes** – matrícula 33.600
2. **Mariana Soares Leme** – matrícula 201.200
3. **Ana Cristina Meira de Vasconcellos** – matrícula 91.351
4. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – matrícula 193.281

Osasco, 14 de agosto de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2219/2024
Publicada no dia 05 de agosto de 2024

ONDE SE LÊ: “nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.”

LEIA-SE: “nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.”

Osasco, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GUARANI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.369.580/0001-03, pelo valor total **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta)**, devido ao Fornecimento de Água Potável por meio de Caminhão Pipa, em atendimento a Diretoria de Urgência de Emergencial – DGUE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 14 de agosto de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: Nº 202403290299.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**Despacho:**

- 1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do município, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

- a) **“GUSTAVO ALMEIDA VASCONCELOS 47167340804”**, localizado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 680 – Bairro Jd. São Pedro – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402168166.

Interessado (a): TERRAZOS FOOD PARK LTDA.

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 1402/2024**, aplicada ao estabelecimento comercial **TERRAZZOS FOOD PARK LTDA**, localizado na Rua Cônego Afonso, 83 – Centro - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2024 – MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, a prorrogação do contrato nº 019/2024, firmado com a empresa **MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.489.375/0001-80, referente a locação de 02 (dois) veículos adaptados para serviços funerários, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por mais 05 (cinco) meses, a partir de 27/08/2024.

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à PGM – Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de agosto de 2024.

PERSIVAL SANTISecretário de Serviços e Obras
em Exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário**Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos enquadrados às normas estabelecidas por esta Lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do Detran/São Paulo e às demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transporte.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N º	NOME
202402001986	ANA PAULA SILVA MASCARENHAS
202402002628	BRUNNO NUNES
202402008575	DANIELA ASSIS WERDAN
202402001645	DEISE APARECIDA SOARES BALDINI
202302158115	EBENEZER TRANSPORTE ESCOLAR
202402005807	ECB DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR
202402008440	JULIA FERNANDES SILVA
202402007074	MARCOS VINICIO BARBEIRO
202402008330	PRISCILLA AMARAL FERNANDES
202402005879	REGINALDO TAVARES
202402005320	RICARDO HENRIQUE ROCHA RIBEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

202302158021

RODRIGO BAPTISTA DA SILVA ME

202402004957

TATIANA REGINA LOUSÃO

202302002574

UNIFAM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Osasco, 24 de junho de 2024.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "CLAUDENES BEGNINI".
**CLAUDE
NES BEGNINI**
SECRETARIO - SETRAN

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e****Desenvolvimento Econômico - SETIDE****Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo****ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 02 de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, realizou a reunião ordinária nº 46, na ACEO (Associação Comercial e Empresarial de Osasco), sítio à Rua Dionysia Alves Barreto, 701 – Vila Osasco – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 26 de julho de 2023, página nº 101. A reunião teve início às 10h20min., com a presença das seguintes pessoas: sra. Grasiele Sudre Souza (SINCOMERCIO); sra. Lucimara Salgado (Artesã); sra. Bernadete Claro Chiba (SETRE); sr. Celso Ricardo Moreira (SESC); sra. Eliane dos S. Luciano (Prof. Inglês / Gastronomia Delivery); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo / Presidente do COMTUR); sr. Marco Aurélio Quiorato (Hotel The Premium); sra. Lilian T. B. Goldner (Convention Bureau / Visite Osasco / Sociedade Civil); sr. Alan F. de Moraes (SETIDE); sra. Tania Sales (Sociedade Civil / ACEO / Empreendedora); sra. Ivani de Oliveira (Secretária Executiva COMTUR / SETIDE). **Ausências justificadas:** sra. Luciana Sabra, sra. Nicolly, sra. Luciana Helena Martins (SEMARH); sra. Thays Assunção Monteiro (Vice-presidente COMTUR / SETIDE); sr. José Carlos Vani (Secretário Adjunto COMTUR / EGESP); sr. Adair da Gama; sra. Taise Ouiti (SECOM) e sra. Rosana S. Camargo (SC). A sra. Shirley inicia a reunião agradecendo a presença de todos. A sra. Iva fala que o Plano Diretor de Turismo está no prelo, já solicitamos orçamento de 3 empresas, a empresa que apresentou um valor dentro das condições do Turismo de Osasco foi a IDTCema. Esperamos que ainda esse ano, no mais tardar no início de 2024 tenhamos o nosso PDTUR. A sra. Shirley ressalta a importância do Plano Diretor para o município e se alegra com a notícia. Todos os Conselheiros ficam felizes com a notícia, pois o Plano Diretor está sendo aguardado, por todos, ansiosamente, há anos. Dando sequência, a sra. Shirley diz que estão abertas as inscrições para o II Workshop "Novos Olhares para o Artesanato Osasquense" os artesãos que se interessarem podem procurá-la, mas também faremos divulgação no grupo do COMTUR e para os artesãos que conhecemos, que estão no grupo do COMTUR e para aqueles que acompanhamos. A data e o local estão sendo definidos. Quanto a Feira do Empreendedor Sebrae 2023, teremos a participação da Rota "Sabores de Osasco" e do Artesanato local, a FE23 acontecerá de 16 a 19 de outubro na Expo São Paulo. Temos novidades, o sr. Alberth proprietário do Altino Deck Bar, em Presidente Altino, abriu as portas de seu estabelecimento, à exemplo do sr. Necão, do Bar do Necão, que às quartas-feiras (a cada 15 dias), abre as portas do seu estabelecimento para os empreendedores (artesãos) que quiserem expor e vender os seus produtos. A Feira de Artesanato, no Altino Deck Bar, será no dia 09/08, 18h às 23h, inscrição através da plataforma Sympla. Todos os artesãos são convidados a participar e levar os seus produtos. No Dia do Turismo, em conversa com o sr. Luiz, o mesmo, sugere um Primeiro Encontro do Trade, 27 de setembro (Dia Mundial do Turismo), a partir das 15h, no Restaurante Padroeira Gastrobar, vamos comemorar esse dia em grande estilo, todos são convidados. Já no mês de novembro estamos pensando em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



organizar o evento "Sabores do Nordeste em Osasco" em comemoração do dia do Nordestino que é dia 8 de novembro – Local a ser definido. A sra. Iva fala do APP Destinos Inteligentes, os idealizadores estiveram na reunião da CT Turismo do Cioeste e apresentaram o APP "*Destinos Inteligentes é o mais recente e inovador sistema de gestão de informações turísticas e de eventos!* Consolidamos dados turísticos para oferecer informação de qualidade para as pessoas, trade turístico e para os gestores públicos. Além de fornecer informações turísticas, geramos estatísticas sobre o inventário e sobre os usuários, como mapa de calor (locais mais frequentados) e palavras mais buscadas, fazemos estudos de demanda e em breve teremos um módulo para fazer a gestão do Plano Diretor de Turismo. Fazendo isso, juntos construiremos o maior portal de informações turísticas do mundo!". A sra. Grasiele se apresenta, ela é do SINCOMERCIO e veio conhecer o COMTUR, agradece a acolhida. A sra. Shirley, agradece a presença de todos e finaliza a reunião, às 11h40min. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 06 de setembro, das 09h às 12h, na UniCesumar, Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco – SP. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Shirley S. C. Damy
Presidente do COMTUR

Ivani de Oliveira
Secretária Executiva

Osasco, 11 de agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ATA DA 47^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 06 de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, realizou a reunião ordinária nº 47, na UniCesumar, sítio à Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 25 de agosto de 2023, página nº 105. A reunião teve início às 09h50min., com a presença das seguintes pessoas: sra. Luciana Helena Martins, sra. Luciana Sabra Vieira; sra. Nicolly Victória B. M. Rezende (SEMARH); sra. Ivani de Oliveira (SETIDE); sr. Paulo José S. Magalhães – Paulinho Samba de Rua (Secretário da Secretaria da Cultura) e sra. Rosana S. Camargo (Secretaria da Cultura); sra. Lilian T. B. Goldner (Convention Bureau / Visite Osasco / Sociedade Civil); sra. Wilma Midori Tsutumi, sra. Lucimara Salgado, sra. Cátia Degasperi (Artesãs); sra. Taise Oute (SECOM); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo / Presidente do COMTUR); José Carlos Vani (EGESP / Secretário Adjunto COMTUR); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco), sra. Bruna Aguiar Meneses (Hotéis Ibis e Ibis Budget).

Ausências justificadas: sra. Silvia H. A. Rodrigues (SEBRAE / Osasco); sra. Thays Assunção Monteiro (Vice-presidente COMTUR / SETIDE); sr. Adair da Gama e sra. Bernadete Claro Chiba (SETRE). A sra. Shirley inicia a reunião agradecendo a presença de todos e fala sobre a Feira do Empreendedor (Sebrae) que acontecerá em outubro, inclusive a sra. Silvia (Sebrae) está no momento em reunião para resolver as questões da FE 2023 e do ER Osasco. A sra. Iva fala sobre o andamento do PDT (Plano Diretor de Turismo), que já foi para a Seplag (Secretaria de Planejamento e Gestão) e acrescenta sobre a importância do mesmo para que o município possa pleitear o título de MIT (Município de interesse Turístico). O sr. Vani lembra que Osasco é rico em comércio varejista, gastronomia e artesanato. Devemos organizar esses setores e trazer recursos para Osasco, olhando para a transversalidade, transporte, saúde, segurança e outros inerentes ao Turismo. Se não fortalecermos os players não teremos um turismo ativo, a rede hoteleira no município, por exemplo é maravilhosa. A sra. Shirley fala da dificuldade para a execução da Curadoria com os artesãos. O Sebrae nos ajudou nessa conquista. A produção artesanal é toda um olhar do turismo. Para a Curadoria é necessário ter CNPJ, assim os artesãos terão outras vantagens. A ACEO se coloca a disposição para apoiar o COMTUR. Os artesãos só têm a ganhar, pois o olhar é outro. Temos que pensar a economia criativa, que está sendo muito valorizada pelo Governo Federal. Por exemplo, o BNDES está enviando uma missão para a Coréia do Sul. Tudo isso é fruto da tecnologia. O que era insipiente na Coréia, hoje é prioridade, viraliza no mundo todo, e os coreanos só têm a ganhar, querem incluir como parte da cultura. Quanto a Osasco, o calçadão está ganhando um novo espaço. A rua 25 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



março é importante, mas temos que perceber que Osasco está sendo revitalizado. Podemos perceber a força que a nossa cidade tem. O sr. Paulinho Samba de rua fala que existem muitas provocações e trabalhos para que consigamos fazer acontecer as ações culturais, porém precisamos desburocratizar as ações junto ao Ministério da Cultura. As leis de contratações foram alteração e isso atrapalha o andamento dos trabalhos. Fala sobre a importância da Cultura, por exemplo, Rock Rio e outros shows. Bem, a Secretaria da Cultura tem pensado muito na questão da formação e da continuidade para que os educadores e artistas gerem outras atividades. Temos o CEU das Artes que realiza, aproximadamente, 1.000 atendimentos por mês. O artesanato está em três secretarias, o que tem dificultado um pouco o trabalho. As feiras hoje são muito diversificadas. Pensa em realizar uma enorme feira com todos os artesãos do município. A Economia Criativa, citada pela Shirley está na Secretaria da Cultura, já temos a porta aberta com relação ao estado, temos que documentar para avançar. Esteve essa semana com o Deputado Gerson Pessoa, que imediatamente, já levou essa questão ao Governo, precisamos documentar isso tudo; fazer uma reunião com o artesanato, gastronomia e Secretaria da Cultura. Existem muitas empresas que querem fazer parcerias para formação. Num evento em Osasco a sra Marilia Marton (Secretária da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo), fala do sucesso da Economia Criativa no estado do Espírito Santo, e acrescenta que Osasco tem potencial para tal. Às vezes não sabemos o que temos nas mãos. Fala sobre as Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e sobre o Edital de Fomento, que são ferramentas para viabilizar os projetos, e estes são uma oportunidade de renda para muita gente, não deixem de participar. Quanto à Biblioteca Monteiro Lobato, com um acervo de, aproximadamente, 80.000 livros será reformada em breve, em gestão compartilhada com uma empresa, daqui um mês mais ou vemos darão início às obras. A empresa fará uma leitura do que é servível e do que é inservível. Farão a reposição dos livros que estão estragados. Além da modernização, acessibilidade a nossa biblioteca será mais ou menos no formato da Biblioteca do Parque Vila Lobos e do Parque do Povo. Neste novo espaço acontecerão festivais que nunca foram lançados em nossa cidade, e estes nunca aconteceram porque a Secretaria da Cultura não tinha como pagar pela premiação, agora conseguimos uma rubrica de, R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para custear a premiação. Festivais com 15 orquestras, 25 coros, e festival de fanfarras, o edital será lançado em outubro. A estreia será no palco do \Natal. Estamos aguardando a aprovação da PGM (Procuradoria Geral do Município). Teremos muitas atividades. A sra. Bruna questiona a falta de informação dos eventos da Secretaria da Cultura. O sr. Paulinho diz que enviará o calendário, das atividades, atualizado. A Casa dos violeiros, pela primeira vez foi valorizada, participou do Revelando São Paulo, participarão da Lei Paulo Gustavo. Quanto ao Museu, afirma que esteve com o Deputado Gerson e este prometeu que fará toda articulação possível com o Governo do Estado para o restauro. Precisará de Laudo Técnico, Plano Museológico e será Casa de Visitação, enquadrando-se, assim na qualificação. Após o restauro teremos, no Chalé Brícola, toda a história de Osasco e do Museu. Ressalta que durante a pandemia o Museu foi roubado por 5 vezes. Porém isso não inviabilizará as ações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



para restauro. A sra. Shirley, com a palavra fala sobre a Feira do Empreendedor, que participaremos da Ilha do Turismo com o Sabores de Osasco e com o Artesanato, tudo isso com o incentivo do Sebrae e o trabalho da sra. Silvia. Está muito feliz com essa conquista, com o reconhecimento do que estamos fazendo. Em janeiro não estávamos contemplados porque não tínhamos um produto. Hoje vamos para a FE23, fazendo o nosso melhor. Levaremos o QRCode do Sabores de Osasco e do Artesanato e a história dos bairros de Osasco. Iremos com o pessoal da Gastronomia que ganhou no Comida de Buteco-SP. Na FE23 teremos ainda, a Vila Empreendedora – Compre do pequeno, o Sebrae Delas (Eliane), o Artesanato com venda virtual... o que não podemos perder é a oportunidade de estarmos lá. Vamos levar o que temos de melhor. Podemos fazer um coletivo padrão Feira do Empreendedor. A data da Curadoria foi alterada para outubro, será disponibilizada posteriormente. A sra. Shirley, agradece a presença de todos e finaliza a reunião, às 12h. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 11 de outubro, das 09h às 12h, na Associação Comercial e Empresarial de Osasco – ACEO. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Shirley S. C. Damy
Presidente do COMTUR

Ivani de Oliveira
Secretária Executiva

Osasco, 12 de setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ATA DA 48^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 11 de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, realizou a reunião ordinária nº 48, na ACEO (Associação Comercial e Empresarial de Osasco), sítio à Rua Dionysia Alves Barreto, 701 – Vila Osasco – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 29 de setembro de 2023, página nº 155. A reunião teve início às 09h50min., com a presença das seguintes pessoas sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo / Presidente do COMTUR); sr. José Carlos Vani (EGESP / Secretário Adjunto COMTUR); sr. Celso Ricardo Moreira (SESC/Osasco); sra. Luciana Helena Martins, sra. Nicolly Victória B. M. Rezende (SEMARH). Tomando a palavra, Shirley na condição de presidente do COMTUR relatou que o COMTUR está desenvolvendo algumas ações, apesar dos seus limites de tempo, espaço, recursos materiais e humanos. Dentre elas os segmentos mais avançados são: Sabores de Osasco que participou do 20º Salão São Paulo de Turismo com mídias virtuais (QRCode) criados pela empresa “Quem Fornece.com” na pessoa da Lilian Goldner e seu filho Daniel que também criaram a página do grupo no Instagram lançada oficialmente no referido salão. Nas peregrinações realizadas no Salão SP, visto que não foi disponibilizado espaço para o município de Osasco, foram feitos contatos com gestores do salão e da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur) que aprova integralmente a iniciativa e solicita que, tudo o que o COMTUR Osasco divulgar na página, marcar a Secretaria de Turismo que ela possa repostar em suas páginas também. Foi uma conquista e tanto. O sr. Luiz do Padroeira Gastrobar compareceu ao Salão SP. Fez fotos e ficou de repassar e divulgar, inclusive junto aos gestores da Prefeitura de Osasco. Também foi desenvolvido um espaço com fotos, através do Flickr – o aplicativo oficial do serviço de imagens do Yahoo, onde foram divulgadas fotos e trabalhos realizados pelos grupos de artesanato de Osasco que, dentre seus produtos, procurarão desenvolver alguns onde serão estampados atrativos do município, visando criar e divulgar uma identidade de Osasco. Também contou com a aprovação e apoio da Secretaria do Turismo para divulgar essa ação. A sra. Shirley também afirmou que espera uma repercussão ainda maior na Feira do Empreendedor Sebrae, que se realizará no período de 16 a 19/10/2023, onde esses setores se farão novamente presentes com a possibilidade de realizar negócios, visto tratar-se da maior feira de empreendedorismo do mundo. As empreendedoras do “Delivery” também participarão da Feira com um stand muito bonito e de grande visibilidade. Afirma a presidente que foi desenvolvido um selo de qualidade para os estabelecimentos e produtos credenciando-os a participarem de eventos representando a cidade, bem como de roteiros que estão sendo estudados para implementação. A sra. Luciana Sabra questiona sobre a oportunidade de divulgar estes produtos junto à Rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Hoteleira. A sra. Shirley afirmou que o COMTUR já vem fazendo gestões neste sentido. O sr. Celso do SESC sugere que se eleja um produto capaz de firmar a imagem/identidade de Osasco e focar neste produto em primeiro lugar e a partir daí ampliar para outros produtos e/ou segmentos. Isso pode ser feito através de uma comida ou artesanato típicos do local. Bares e restaurantes que tiverem um viés cultural como a música podem representar um diferencial em relação à outras praças. Também mencionou que não podemos nos esquecer da capacitação dos recursos humanos tanto no departamento de produção dos alimentos, quanto do pessoal de atendimento desde o manobrista até o maitre. Ainda com a palavra o sr. Celso se prontificou a verificar a possibilidade de, por ocasião da realização dos eventos do SESC, compartilhar os espaços com o artesanato. Por exemplo, quando o SESC promover um evento no teatro ou em espaços de eventos, reservar uma área para os produtos artesanais e até alguns produtos da gastronomia local. No dia do evento os empreendedores levariam uma tenda com mesa tendo o cuidado de padronizar. Essas ações propiciariam a minimização das dificuldades sociais e econômicas e diminuição da vulnerabilidade. Que seria recomendável capacitar alguns artesãos para que tornem "oficineiros", que realizariam workshops, palestras, etc, disseminando suas técnicas para outros empreendedores, tanto na parte operacional quanto na organizacional. A sra. Shirley, agradece as contribuições do sr. Celso e dos demais conselheiros, e a presença de todos e finaliza a reunião, às 11h. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 08 de novembro, das 09h às 12h, no Hotel Ramada. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, José Carlos Vani, secretário adjunto, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Shirley S. C. Damy
Presidente do COMTUR

José Carlos Vani
Secretário Adjunto

Osasco, 16 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ATA DA 49^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 08 de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, realizou a reunião ordinária nº 49, nas dependências do Hotel Ramada, sítio à Rua Rui Barbosa, 25 – Centro – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 30 de outubro de 2023, página nº 154. A reunião teve início às 09h35min., com a presença das seguintes pessoas: sra. Luciana Sabra Vieira, sra. Luciana Helena Martins e sra. Priscila Reis Maia (SEMARH); sra. Ivani de Oliveira (SETIDE); sr. Salomão Junior (SEPCD); sra. Wilma Midori Tsutumi, sra. Silvia Cavalcanti e sra. Aparecida Gregório (Artesãs); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo / Presidente do COMTUR); sr. José Carlos Vani (Secretário Adjunto COMTUR / EGESP); sr. Adair da Gama e sra. Bernadete Chiba (SETRE); sra. Bruna Aguiar Meneses (Hotel Ramada); sr. Marcelo Borborema (Iniciativa Privada / Regus e Hotel Ramada); sra. Ticiana Horyuka (Hotéis Ibis e Ibis Budget); sra. Taise Outi (SECOM); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco); sr. Alessandro Belcorso (Ordem dos Emancipadores), sr. Luiz Carlos Garcia (Gastronomia / Padroeira Gastrobar).

Ausências justificadas: sra. Nicolly Victória B. M. Rezende (SEMARH); sra. Rosana Camargo (SECULT); sra. Thays Assunção Monteiro (Vice-presidente COMTUR / SETIDE). A sra. Shirley inicia a reunião agradece a presença de todos e fala sobre a participação na Feira do Empreendedor Sebrae 2023, que foi um sucesso. Ficamos na Ilha do Turismo e pudemos apresentar a Gastronomia de Osasco e o Artesanato, por meio de QRCode. Acrescenta que está muito feliz com a participação na FE2023 e que para o ano de 2024 já tem muitos projetos. A sra. Bernadete, relembra sobre a importância de contar a história a partir da emancipação. O sr. Marcelo fala precisamos insistir na realização do PDTUR, porque quando é estabelecido que o Município é de Interesse Turístico (MIT) receberá verbas para criar instrumentos físicos com o dinheiro oriundo da Setur – Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e melhorar o turismo nos municípios. Sugere criarmos um grupo de trabalho para fazermos um ofício, solicitando a liberação da verba para a realização do Plano Diretor de Turismo colhemos assinaturas para entregarmos ao sr. Prefeito com cópia para o sr. Luciano Camandoni (SETIDE) e para o sr. Bruno Mancini (SF). Na sequência a sra. Shirley fala que existe um Talk Show com a participação do Vanilson (Setur) sobre a importância do PDTUR; vale lembrar que quem valida o PDTUR é o COMTUR também. O sr. Salomão acrescenta que o turismo é política pública e precisa se pensar na acessibilidade, precisa encontrar rede de apoio nos restaurantes, nos shows e nas mais diversas atividades. Fala que estará presente nas reuniões do COMTUR para somar e que o turismo deverá caminhar junto com a Secretaria da Pessoa com Deficiência (SPCD). Está criando, na SPCD, o selo para os estabelecimentos que tem acessibilidade. O COMTUR poderá contar sempre com ele para dar força, para alavancar o turismo na região. A sra. Shirley diz que em Ilha Bela o tema mais requisitado é a acessibilidade. O setor público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



tem uma certa dificuldade de aceitar o turismo, acrescenta o sr. Vani. O sr. Salomão fala que existe um preconceito para com o turismo, porque não conhecem não sabem o que é o turismo de negócios é desenvolvimento econômico. Se o negócio de turismo funciona a política pública está estabelecida. A partir do turismo você olha para a saúde, segurança pública, acessibilidade, programa sociedade acessível. O sr. Vani fala que para atrairmos o turista temos que dar um feedback positivo. Você não atrai o turista se você não dá segurança, saúde, roteiros gastronômicos, pavilhão do artesanato. O sr. Salomão fala que quando o município atrai o turista aumenta a receita. O sr. Salomão diz que está na coordenação da CT de acessibilidade do Cioeste. A sra. Shirley fala que devemos sair da reunião com um grupo de trabalho. Quanto ao grupo do WhatsApp vamos refazer outro grupo do COMTUR. Deixar o atual como convivência e o novo será o Oficial. A Feira do Empreendedor e o Sabores de Osasco trouxe um novo olhar. Está pensando em organizar uma Edição de sabores natalinos com a história dos bares e espalhar para outros bairros. Se o município estiver com o seu produto turístico consolidado, poderá ter mais visibilidade. Osasco é referência em compras, gastronomia, porém precisa do turismo local para fazer a roda girar. O sr. Marcelo fala que precisa rever a questão do Convention Bureau, pois o turismo de comércio nos fins de semana na rua Antônio Agu é enorme e precisamos de um PIT para receber o turista, os hóspedes. A rede hoteleira está à disposição. A sra. Shirley fala sobre o Centros de Eventos, porém o sr. Luciano Camandoni já sinalizou que nesta gestão não será possível a concretização, inclusive existia um grupo para o Centro de Eventos, que está ocioso. O sr. Luiz fala que aconteceu um festival de música, Tomorrowland, no Parque Maeda, que fica em Itu, e mais de 100 pessoas hospedaram-se em Osasco. A estação de Osasco é acesso fácil. A sra. Bruna afirma que nos 4 dias do evento a ocupação do hotel foi de 100%, precisamos de uma tarifa mais atrativa do que São Paulo. A sra. Ticiana falou que aconteceu também o The Town, faltou divulgação no município, Osasco precisa "surfar" na onda de São Paulo. O município se vende como uma cidade próxima a SP e pagando o mesmo valor. Precisamos, com a mesma energia, dar força ao turismo da nossa cidade. O Sabores de Osasco, vai vender para o povo da cidade e para quem a visita. A sra. Taise diz que a comunicação recebe o comunicado com apenas dois dias antes dos eventos, pode tentar estreitar relações com a imprensa local. A palavra-chave é "comunicação", só que um pouco mais adiantada. A sra. Shirley fala que a UniCesumar disse que faria a comunicação para nós, porém a nossa grande dificuldade é o operacional. Na semana que vem começa as luzes natalinas aqui, momento importante para organizar um roteiro. A sra. Ticiana diz que não convém divulgar somente nos hotéis, mas em todo o município e em todos os veículos de comunicação. A sra. Bruna fala que falta material, um Guia Turístico para divulgação. O sr. Luiz acrescenta que em Osasco falta uma agenda de eventos, só atraímos turistas com conteúdo. A sra. Meilin diz que falta um Plano de Comunicação e ter claro os fluxos. Infelizmente existe muita informalidade. Precisamos de algo robusto para que tenhamos mais acesso às informações de maneira mais estruturada. Que os integrantes do COMTUR enxerguem isso em construção. O sr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Alessandro fala que o COMTUR precisa estar na mídia para que a população tenha interesse. Coloca à disposição o Jornal Emancipador, que tem tiragem mensal, para que o COMTUR faça algumas publicações. A sra. Shirley se comprometeu de enviar uma matéria até o dia 20 de dezembro, para a edição de janeiro/2024. O Salomão fala que a melhor maneira de se ter a agenda dos eventos do município é falando com a SEREL e a SECULT. A sra. Shirley, acrescenta que os restaurantes que ficam em Presidente Altino, quase não ficam sabendo quando tem eventos no Liberatti, que é ao lado. Estamos perdendo oportunidades. As artesãs podem vender, inclusive lembranças com a identidade da cidade. O sr. Luiz diz que o artesanato poderia ser exposto e vendido no Boulevard da Prefeitura. A sra. Bruna fala que a experiência pode ser diferente com o cliente – toda quarta-feira, por exemplo, produtos da cidade. A sra. Silvia fala do seu trabalho como calígrafa que poderia acrescentar muito nos produtos do município. A sra. Taise diz que muitas coisas a SECOM não pode divulgar antes da validação do Prefeito Rogério Lins, ele é o grande garoto propaganda. Ele anuncia primeiro em suas redes sociais. O sr. Alessandro fala que terá uma reunião, na SETIDE, com o sr. Luciano Camandoni para a reforma dos dois ônibus de 2 andares que estão parados há anos. Esses ônibus poderão fazer roteiros turísticos. Informes: A inauguração do Natal Luz será no dia 18 de novembro, às 18h. A sra. Shirley, agradece a presença de todos e finaliza a reunião, às 12h15min. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 06 de dezembro, das 09h às 12h, na Ordem dos Emancipadores – Rua Virginia Aurora Rodrigues, 413 – Centro – Osasco – SP. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Shirley S. C. Damy
Presidente do COMTUR

Ivani de Oliveira
Secretária Executiva

Osasco, 14 de novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 06 de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, realizou a reunião ordinária nº 50, nas dependências da Ordem dos Emancipadores, sita à Rua Virginia Aurora Rodrigues, 413 – Centro – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 22 de novembro de 2023, página nº 150. A reunião teve início às 09h50min., com a presença das seguintes pessoas: sra. Luciana Helena Martins e sra. Priscila Reis Maia (SEMARH); sra. Ivani de Oliveira (SETIDE); sra. Silvia Cavalcanti (Calígrafa / Artesã); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo / Presidente do COMTUR); sr. José Carlos Vani (Secretário Adjunto COMTUR / EGESP); sra. Silvia Helena A. Rodrigues (Sebrae / ER Osasco); sr. Rafael Alves (COMPOD); sra. Lilian T. B. Goldner (Convention Bureau / Visite Osasco / Sociedade Civil); sra. Taise Outi (SECOM); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco); sr. Lazaro A. Suave, José Geraldo Setter e sr. Alessandro Belcorso (Ordem dos Emancipadores), sra. Bernadete Claro Chiba (SETRE). **Ausências justificadas:** sra. Nicolly Victória B. M. Rezende e sra. Luciana Sabra Vieira; (SEMARH); sra. Rosana Camargo (SECULT); sr. Luiz Carlos Garcia (Gastronomia / Padroeira Gastrobar); sra. Thays Assunção Monteiro (Vice-presidente COMTUR / SETIDE). O sr. Lazaro, presidente da Ordem dos Emancipadores, agradece a presença de todos que possamos ter visitação mais acirrada, nesta casa. A Ordem dos Emancipadores tem pensado no Turismo tanto que tem um projeto para o restauro dos dois ônibus de 2 andares que temos no município e estão se estragando no pateo da CMTO. A intenção é fazer circular esses ônibus, passando pelos pontos turísticos da cidade, saindo do Largo de Osasco, com monitores e guias de turismo, que deixará nas mãos do COMTUR. Inclusive tem uma moça, que se chama Ana Paula e traz turistas de São Paulo para conhecer Osasco. A sra. Shirley diz que precisamos conhecer quem é essa pessoa. Estarmos aqui hoje, nesta casa da Ordem dos Emancipadores é de suma importância. A história de Osasco é escrita por cada pessoa que passou por aqui, cujas fotos, estão nas paredes. O sr. Lazaro diz que passaram por esta casa, até o momento, 360 pessoas, que são os emancipadores já falecidos. Quanto aos Autonomistas, no segundo sábado de novembro acontece a entronização, as famílias dos falecidos são convidadas e são homenageados. Acrescenta que ele é filho de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



emancipador, seu pai Lazaro Suave, era emancipador, e não autonomista. Fala que no sábado da semana passada falecerá a sra. Neide que era a 2ª vice-presidente. Estão trazendo uma nova categoria de emancipador, que é o simpatizante. A nossa cidade tem muita história – Raposo Tavares, Antônio Agu, Dimitri Sensaud de Lavaud, que inclusive é o segundo maior inventor com mais de 1200 patentes. Dentre tantos inventos ele inventou a hélice, o câmbio de automóvel... A intenção é que tenhamos na Ordem dos Emancipadores uma réplica do avião do Dimitri. A história da Ordem se inicia em 21/12/1958 – Plebiscito, em 06/01/1947 – SADO – Autonomistas, em 19/02/1974 – Ordem dos Emancipadores. O sr. José Setter, aqui presente fez parte de todo esse movimento. O sr. Setter afirma que é muito feliz por fazer parte de toda essa história, ele se lembra de cada momento vivido com muito orgulho e carinho. Na emancipação o governador e o prefeito da época levaram todos os pertences, não deixaram nem uma cadeira. O Bradesco antecipou 5 anos de impostos para suprir as necessidades. Está no DNA da cidade o viés cultural, logo que a prefeitura foi instalada foi apresentado o 1º Balé de Osasco, inclusive tem uma bailarina de Osasco que já foi do Bolshoi. O artista plástico e gráfico Elifas Andeoto fez um monumento que está em frente ao Fundo Social, dentre outras. A Ordem dos Emancipadores pretende colocar um QRCode nos monumentos da cidade. Fazer a galeria dos ex-prefeitos. Conta ainda a história de que em Osasco foram plantadas as primeiras pereiras trazidas da África. A sra. Shirley agradece ao sr. Lazaro pela “aula” de história e que essa é a 50ª reunião do COMTUR, então é uma alegria estar aqui as nossas reuniões sempre têm uma novidade, por isso é muito importante estar aqui hoje. É nortear o caminho para outras pessoas. Temos muito a comemorar, pois enfrentamos muita coisa. Todos que estão aqui têm contribuído para o crescimento do COMTUR. O Sabores de Osasco está em alta, dentro do possível. As artesãs têm feito muitos produtos com a identidade de Osasco. O sr. Vani fala que o nosso objetivo é sermos MIT (Município de Interesse Turístico), quando o município ganha esse status fomenta o turismo na cidade. O turismo atrai investimento, gera renda, gera produção, que gera mais emprego e aí por diante. O aumento da arrecadação do município passa por aí, geração de renda para mais trabalho. Transversalidade do Turismo gera bem-estar e coletividade. O sr. Rafael fala que toda vez que participa dessas reuniões aprende muito. Quando pensamos em turismo pensamos fora. O turismo também vem fortalecer o Terceiro Setor. Hoje faz 13 meses que iniciamos as feiras de artesanato, é um circuito de feiras, nas ruas e praças, são feiras de produtores mais de 200 pessoas participam. Quando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



apresentamos o produto apresentamos muito mais do que o preço. Fez uma solicitação para que em toda a feira livre do município tivesse artesanato, assim mostraremos para a cidade inteira que temos artesanato. Não é só vender, mas marcar território. A Ordem dos Emancipadores é como se fosse uma casa "mãe" de Osasco. O sr. Vani diz que o artesanato é importante para a identidade da cidade. O Espaço vai se fixando. A sra. Shirley agradece ao sr. Rafael por abrir as portas para o artesanato e para o COMTUR, nesse momento o foco do estado é o artesanato. Antes o turista ou o visitante vinha na cidade e não levava nada, hoje ele pode levar. Questão de alinharmos mais um pouco. O sr. Lazaro parabeniza pelo empenho dos Conselheiros. Se cada pessoa postar uma palavra sobre a Ordem dos Emancipadores, muitas pessoas vão tomar consciência do que existe. A sra. Meilin fala que o SESC tem um Projeto – Circo nosso de todo dia. O Circo Escola, completará em 2024, 40 anos de existência. No Circo Escola foram formados os principais grupos de São Paulo, toda a referência do circo em SP foi o sr. Wilson. Os Parlapatões Fundado em 1984 pelo diretor José Wilson, o Circo Escola Picadeiro tem sido um farol para aqueles que desejam trilhar o caminho das artes circenses. A sra. Silvia fala sobre o Sabores de Osasco, que muitos empresários, donos de restaurantes, ainda não se apropriaram. Estamos trabalhando para isso, estão surgindo muitas ideias boas. A sra. Shirley, agradece a presença de todos e finaliza a reunião, às 12h15min. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 17 de janeiro, das 09h às 12h, no Cursinho Evolução – Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco – SP. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Shirley S. C. Damy
Presidente do COMTUR

Ivani de Oliveira
Secretária Executiva

Osasco, 20 de dezembro de 2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Assunto: Solicitação de Publicação**

Solicito que seja publicada a 4^a prorrogação do contrato n.º 084/2020 da empresa Public System Technology Ltda., conforme quadro abaixo:

Processo n.º: 03442/2020 referente a 4^a prorrogação do contrato n.º 084/2020

Contratante: Município de Osasco/Controladoria Geral do Município

Contratada: Public System Technology Ltda

Fica prorrogado o contrato n.º 084/2020 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21/09/2024 até 20/09/2025 conforme manifestação contida às fls. 842 a 843, no valor mensal de R\$ 12.500,00. Parecer jurídico acostado às fls.846 a 849.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Osasco, 12 de agosto de 2024



Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
260º MICILENE SARDINHA DA MATA	327779901 (Ausente)
261º VALDIRENE MARIA DA SILVA	522975641 (Ausente)
262º CAREN NOGUEIRA FORTES	400765202 (Ausente)
263º SIMONE DAS GRAÇAS CRUZ DE MATOS	52387473X (Ausente)

Osasco, 14 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 19/08/2024 – Horário: 09h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 19/08/2024 – Horário: 15h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>
264º KATIA LIMA DA SILVA	0429003955
265º AUDREY CRISTINA DE CASTRO SILVA	0429001578
266º CICERA MARIA DE OLIVEIRA	0429001897
267º SILVIA DOS SANTOS	0429006126
268º MARILDA LUCENA PROCOPIO	0429004931
269º PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	0429005476
270º MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA	0429004661

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INOVA OZ

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO INOVA OZ nº. 012/2024-PROC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DA PLATAFORMA MICROSOFT 365, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. - INOVA OZ.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024, às 10 horas reuniram-se a Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados instrumento legal da Portaria 001/2024 de 20/05/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e o que dispõem o Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da INOVA OZ, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DA PLATAFORMA MICROSOFT 365, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. - INOVA OZ.** **I - ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas automaticamente pelo sistema, foi aberta a fase para lances. **II - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Após a rodada de lances, foi convocada a Empresa **JOSÉ FABRÍCIO S DA SILVA SERVICOS - ME, CNPJ: 28.954.769/0001-68**, para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisada a proposta comercial pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e estando estes de acordo com as exigências do Edital, a proposta da referida empresa foi aceita. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma licitante se manifestou. **III - HABILITAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade dos preços, iniciou a análise dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa melhor CLASSIFICADA, conforme os ditames do instrumento convocatório. Após análise dos documentos de habilitação pela Pregoeira e equipe de apoio, constata-se que a empresa **JOSÉ FABRÍCIO S DA SILVA SERVICOS - ME**, preenche todos os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual é declarada HABILITADA, e, por conseguinte, a VENCEDORA do certame. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma licitante se manifestou. **IV - ADJUDICAÇÃO:** Nos termos do artigo 55º, do Regulamento Interno de Compras, e Licitações e Contratos da INOVA OZ, adjudica-se o objeto da licitação à empresa **JOSÉ**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

FABRÍCIO S DA SILVA SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.954.769/0001-68**,
conforme segue detalhadamente:

Identificação	Quantida de Imediata (I)	Quantidade Eventual (E)	Geral (G= I+E)	Preço Unitário (V) (R\$)	Preço Total (T=G*V) (R\$)
O365E1	8	3	11	36,36	399,96
O365E3	11	7	18	120,32	2.165,76
O365E5	1	2	3	199,67	599,01
Preço total mensal (R\$)					3.164,73
Preço total global para 12 meses (R\$)					37.976,76
Trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos para doze meses.					

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 931522 – PE 003/2024.

Gries Alves da Silva

Pregoeira

Fernando Bonassi Cordeiro

Equipe de Apoio

Ronielson Alves da Silva

Equipe de Apoio

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO INOVA OZ N. 012/2024-PROC.****PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DA PLATAFORMA MICROSOFT 365, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. - INOVA OZ.

O Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ, e pelo art. 51, inciso X, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **HOMOLOGO** o objeto da licitação para a empresa **JOSÉ FABRÍCIO S DA SILVA SERVICOS - ME, CNPJ: 28.954.769/0001-68**, pelo valor total global de **R\$ 37.976,76** (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para 12 (doze) meses.

Alex Soares Oliveira

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 300/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

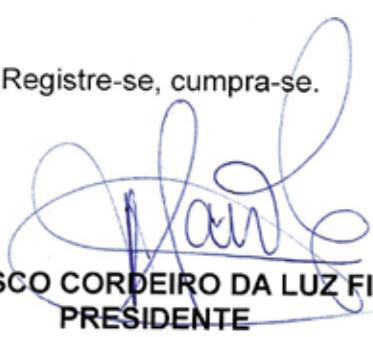
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ANA CRISTINA CALDEIRA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA - 20H, matrícula da PMO n. 68.135, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo n. 3041/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 299/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ANA LUCIA DE JESUS GASCÓN**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, matrícula da PMO n. 37.157, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3773/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 297/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

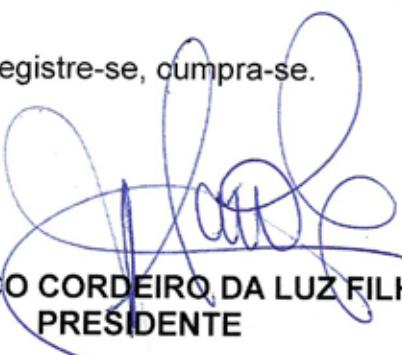
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO n. 24.377, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 74/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 302/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

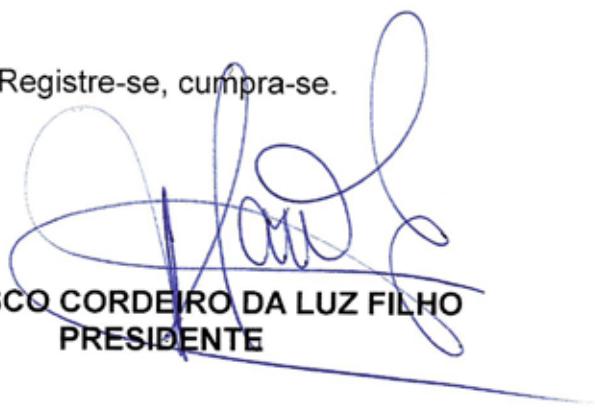
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **CICERO SILVA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO n. 28.153, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3252/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 296/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

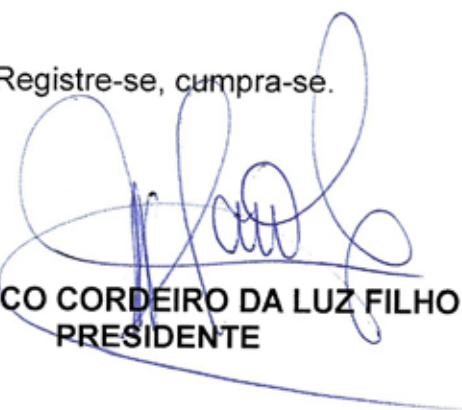
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **FRANCISCA LUCIENE MAIA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n. 34.806, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 407/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 301/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

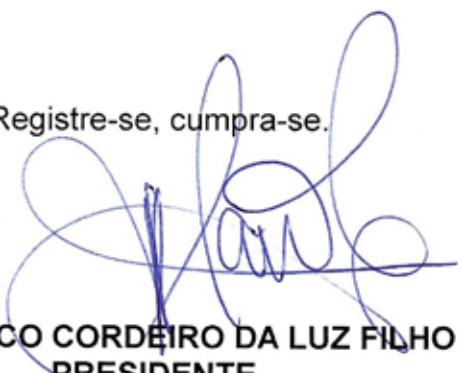
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSEMEIRE BENDINELLI**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO n. 26.736, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3502/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 292/2024****Osasco, 6 de agosto de 2024**

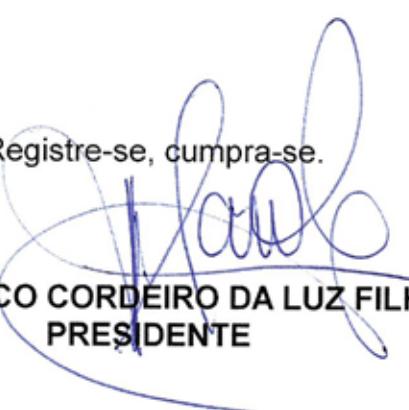
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **TERESINHA VIEIRA MORENO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 81.205, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea “a”, da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1602/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 314/2024****Osasco, 12 de agosto de 2024**

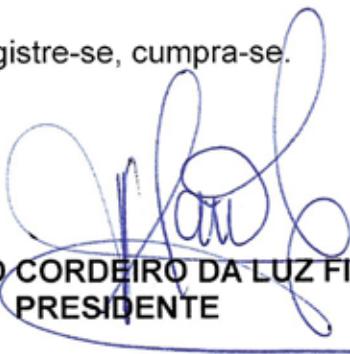
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **CRISTIANE GRAZIANI PRADA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA, matrícula da PMO n. 64.020, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3082/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **09/08/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 313/2024****Osasco, 12 de agosto de 2024**

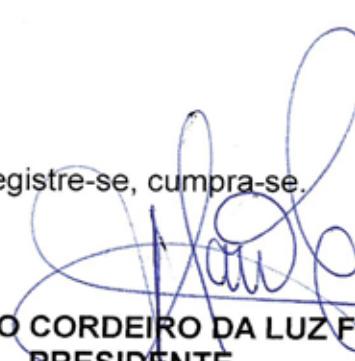
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada **ANTONIA CECILIA DE CAMARGO DA SILVA**, ocorrido em 04/07/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **04/07/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2117/2024.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO
Instituto de Previdência
do Município de Osasco

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1029/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA MAXIMO FERREIRA DE MELO

RESULTADO: INDEFERIDO

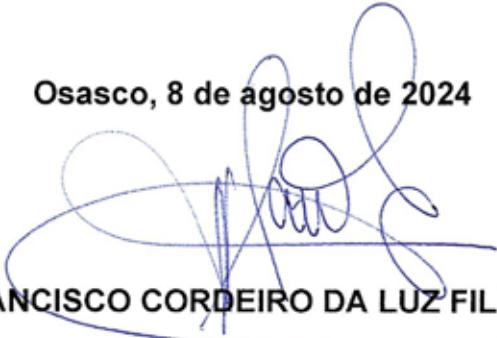
PROCESSO N°: 3575/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ELAINE APARECIDA FRANCISCO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 8 de agosto de 2024



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3497/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): PAULO ADELSON DE QUEIROZ TAVARES

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 255/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): MARIA AUXILIADORA FERREIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2875/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): ALBERTINA ROSA DOS SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2457/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): LIGIA CELIA LEME FORTE GONÇALVES

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 2932/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): MARIA GONÇALVES DA GAMA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 9 de agosto de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3242/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 1363/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO(A): ERANI VALDIR CASARINI

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 13 de agosto de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Políticas Afirmativas de Raça e Gênero**, referente ao **Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua**.

Data: 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607
Centro, Osasco/SP

Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será posteriormente exibido pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

osasco.sp.leg.br [camaraosasco](#)
 [camaradeosasco](#) [tvcamaraoasco](#)
 [podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](#)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

NORBERTO JOSÉ DE SÁ TELES FILHO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Paratinga, BA , aos 10/02/1987, filho de NORBERTO JOSÉ DE SÁ TELES e de EVANIR DE DEUS SÁ TELES, residente em Osasco, SP e MARIA ISABEL CARVALHO ROCHA, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP , aos 20/06/1977, filha de JURACI DE CARVALHO ROCHA e de NAIR DE CARVALHO ROCHA, residente em Osasco, SP

CRISTIANO LAURINTINO DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 06/06/1973, filho de LUIZ LAURINTINO DA SILVA e de EDILEUZA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP e IVA LUIZ CAMPOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Desterro, PB , aos 10/11/1989, filha de MARIA DA PENHA, residente em Osasco, SP

JONATHAN AUGUSTO DE MELO VIEIRA, brasileira, divorciado, operador de monitoramento, nascido em Taquarituba, SP , aos 07/09/1991, filho de PAULO MARCELO MORAES VIEIRA e de EDILENE DIOGO DE MELO, residente em Osasco, SP ARLETE DA SILVA CAMPOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 25/02/1974, filha de ADEMIR DA SILVA CAMPOS e de VERALICE DA SILVA CAMPOS, residente em Osasco, SP

GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteiro, lavador de carros, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 02/08/1994, filho de JOAQUIM DE SOUZA e de LINDETE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, residente em Osasco, SP DAIANA TORRES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Camaçari, BA , aos 24/11/1992, filha de JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS FILHO e de ROSÁLIA TORRES SANTOS, residente em Osasco, SP

CARLOS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, lavrador, nascido em Cabreúva, SP, Registrado em Santana de Parnaíba, SP , aos 14/02/2000, filho de REGINALDO BARROSO DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARIA LARISSA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, nascida em Pedro II, PI , aos 05/12/2002, filha de ALEXANDRO PEREIRA DE SOUSA e de ROSA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco, SP

LINCOLN MARTINS LAZARINI DOMINGUES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 20º Subdistrito

Jardim América, São Paulo, SP , aos 10/07/1988, filho de JOÃO FRANCISCO DOMINGUES e de REGINA MARTINS LAZARINI DOMINGUES, residente em Osasco, SP PRISCILA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, nascida em Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP , aos 29/11/1983, filha de VIVALDO VALERO DA SILVA e de APARECIDA TORRES DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP